

EDITAL Nº 2/2026 - SRI (11.49)

Nº do Protocolo: 23062.000163/2026-19

Belo Horizonte-MG, 05 de janeiro de 2026.

CHAMADA INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

AÇÃO: *Curso PEC-PLE* (código SIGAA CR058-2025)

EDITAL Nº 02/2026-SRI, DE 5 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI), a coordenadora da ação de extensão **Curso PEC-PLE** (CR058-2025), profa. Natália Moreira Tosatti, e a Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DED) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) tornam público aos (às) alunos(as) dos *campi* Nova Suíça e Nova Gameleira, Belo Horizonte, o processo de seleção de bolsista extensionista para atuar na ação de extensão em referência, nos termos estabelecidos na presente Chamada Interna.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivo geral

1.1.1. Selecionar estudante de curso de graduação para atuação no **Curso PEC-PLE** (código SIGAA CR058-2025).

Parágrafo único. A ação de extensão refere-se ao curso preparatório para o exame Celpe-Bras direcionado a estudantes estrangeiros(as) candidatos(as) ao PEC-G.

1.2 Objetivos específicos

1.2.1. Promover a participação de discentes em atividades de extensão de forma a ampliar a integração entre o CEFET-MG e a sociedade.

1.2.2. Proporcionar a discentes a vivência acadêmica em ensino, pesquisa, extensão e internacionalização.

1.2.3. Contribuir para a formação acadêmico-profissional do(a) discente.

2. DO PÚBLICO-ALVO, DAS ATIVIDADES E DO PERFIL

2.1. Podem se inscrever estudantes regularmente matriculados(as), entre o 2º e o 7º períodos, em qualquer curso de graduação do CEFET-MG, dos *campi* Belo Horizonte.

2.2. As atividades de que trata a presente Chamada Interna referem-se às ações descritas a seguir:

- a) receber estudantes estrangeiros(as) e prestar orientações sobre o processo de matrícula e sobre a vivência na Instituição;

- b) enviar e-mails institucionais aos(as) estudantes selecionados(as) para os Programas Estudantes-Convênio PEC-G (Curso de Graduação) e PEC-PLE (Curso de Língua Portuguesa);
- c) colaborar na organização das atividades de acolhimento dos(as) estudantes;
- d) apoiar a curadoria de materiais didáticos para o curso;
- e) colaborar na organização e no planejamento das atividades do curso;
- f) realizar atividades administrativas relacionadas ao curso PEC-PLE sob orientação da coordenadora; e
- g) gerar e gerenciar relatórios relacionados ao PEC-G e ao PEC-PLE.

2.3. O perfil desejado, competências e habilidades requeridas:

- a) excelente capacidade de comunicação oral e escrita;
- b) habilidade para redação de textos institucionais e e-mails;
- c) proatividade e organização;
- d) facilidade para lidar com o público estrangeiro;
- e) habilidade no uso de mídias sociais;
- f) conhecimento em Excel;
- g) habilidade no uso da ferramenta Canva;
- h) idiomas desejáveis: conhecimento em inglês e/ou francês; e
- i) disponibilidade para acompanhar e auxiliar os estudantes estrangeiros em atividades para resolução de exigências burocráticas.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

3.1. O(a) estudante deverá reunir, conjuntamente, os seguintes requisitos:

- I. possuir vínculo ativo e regular em curso de graduação, conforme item 2.1, estando matriculado entre o 2º e o 7º períodos;
- II. apresentar desempenho acadêmico maior ou igual a 70;
- III. ter disponibilidade para dedicação, de 20 (vinte) horas semanais, à ação de extensão de forma presencial, sem prejuízo do desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares; e
- IV. não possuir débitos de qualquer natureza junto ao CEFET-MG.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão por meio do [formulário eletrônico](#), entre os dias **6/1/2026 a 13/1/2026**.

4.2. Para acesso ao formulário será necessário ter e-mail Google.

4.3. Documentação:

- a) carta de apresentação, de no máximo uma página, (anexo em pdf);
- b) justificativa do interesse na vaga (campo no formulário eletrônico); e
- c) documento institucional que comprove matrícula e rendimento global.

4.4. A documentação relacionada no item 5.3 deverá ser encaminhada pelo [formulário](https://forms.gle/U28BpLUcJVWaJ8xo8) <<https://forms.gle/U28BpLUcJVWaJ8xo8>> **no período de inscrição**.

4.5. Durante o processo, poderão ser solicitados documentos complementares aos(as) candidatos(as).

4.6. A estudantes estrangeiros(as) serão solicitadas cópias do passaporte com visto válido e do Celpe-Bras, nível avançados.

4.7. A inscrição do(a) estudante significa o total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

4.8. Ao se inscrever, o(a) estudante atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

4.9. Não serão analisadas inscrições incompletas ou realizadas por outro meio ou fora do prazo.

5. DA BOLSA DE EXTENSÃO

5.1. O(a) estudante selecionado(a) deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, de forma presencial, e entregar relatórios das atividades desenvolvidas.

5.2. A bolsa de extensão será paga pelo CEFET-MG, com o seguinte valor e carga horária, conforme processo 23062.063791/2025-16, de 28/11/2025:

a) carga horária semanal de 20 horas, valor R\$ 1.000,00 (um mil reais).

5.3. A bolsa de extensão será concedida por até seis meses, conforme plano de trabalho aprovado e planilha financeira inseridos no processo 23062.063791/2025-16.

5.4. A bolsa será implementada a partir da assinatura do [Termo de Compromisso de Bolsista](#).

5.5. Perderá o direito à bolsa o(a) candidato(a) que não apresentar documentação solicitada ou não assinar o Termo de Compromisso de Bolsista.

5.6. A concessão da bolsa não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre o CEFET-MG e o(a) bolsista, ou entre este e terceiros, nem isentará o(a) bolsista do cumprimento de atividades ou créditos exigidos pelo curso ao qual estiver vinculado.

5.7. A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos no Art. 7º da Resolução CD-15, de 30/06/2020, disponível em: <<https://www2.conselhodiretor.cefetmg.br/conselho-diretor/resolucoes-anos-2020/2020-2/cd-res-2020-015/>>.

5.8. O(a) bolsista que encerrar as suas atividades antes do período previsto no Termo de Compromisso firmado, deverá comunicar formalmente à SRI, para providências de assinatura do Termo de Rescisão.

5.9. Nos casos de cancelamento do registro acadêmico no curso ao qual está vinculado, o(a) estudante deverá restituir ao CEFET-MG o correspondente à integralidade do valor do auxílio financeiro, com atualização monetária.

5.10. Caso o(a) bolsista receba indevidamente algum valor pago pelo CEFET-MG (por período em que não tenha atuado na ação de extensão, por exemplo), deverá restituir à Instituição o referido valor, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

5.11. A ausência do pagamento de GRU poderá ensejar na abertura de processo administrativo de reposição ao erário com inscrição na Dívida Ativa da União, conforme disposto na Lei nº10.522, de 19 de julho de 2002, e informações dispostas na página do governo federal: Dívida Ativa da União (DAU), Português (Brasil) <www.gov.br>.

5.12. O(a) aluno(a) será notificado(a) sobre a devolução pela SRI ou pela DIRGRAD, via: pessoal, postal, e-mail e/ou Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

5.13. Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição, total ou parcial dos valores recebidos, nos seguintes casos:

1. se houver ausência injustificada;
2. se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista; ou
3. se houver descumprimento das normas deste edital.

6 DA BANCA AVALIADORA

6.1 A banca avaliadora será designada pela SRI.

6.2 Hipóteses de suspeição e impedimento dos membros da banca:

1. seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
2. tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos(as) candidatos(as) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes e afins até o terceiro grau;
3. seja ou tenha sido sócio de candidato(a) em atividade profissional nos últimos cinco anos;
4. esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato(a) ou respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a); ou
5. que mantenha ou tenha mantido, no interregno de 5 (cinco) anos anteriores à publicação esta Chamada Interna, vínculo de natureza acadêmica, tal como, orientador(a) ou coautor(a) de obras públicas, com os(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Etapas do processo de seleção:

- 7.1.1. Publicação da Chamada Interna.
- 7.1.2. Inscrição e envio dos documentos solicitados via formulário eletrônico.
- 7.1.3. Divulgação do horário e do local da entrevista no *site* da SRI.
- 7.1.4. Entrevista *on-line* (necessário abrir a câmera).
- 7.1.5. Resultado final a ser publicado no *site* da SRI.

7.2. Instrumentos e critérios de avaliação:

7.2.1. Entrevista (valor total 100 pontos): avaliação da experiência acadêmica e profissional; confirmação do interesse, da disponibilidade e do perfil indicado no item 3. Para ser classificado(a), o (a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, 60 pontos.

7.2.2. Justificativa (valor total 100 pontos): verificação das razões do interesse na vaga. Para ser classificado(a), o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, 60 pontos.

7.2.3. Carta de apresentação (valor total 100 pontos): redação comprehensível, direcionada para a vaga e original; letramento; coesão e coesão; norma padrão da língua portuguesa. Para ser classificado(a), o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, 60 pontos.

7.2.4. Desempenho acadêmico (mínimo de 70,00%): maior valor.

7.2.5. Serão avaliados nesta ordem: a entrevista, a justificativa, a carta de apresentação e o maior rendimento acadêmico.

7.3. Caso não sejam enviados os documentos solicitados no processo seletivo, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

7.4. O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista *on-line* será desclassificado(a).

7.5. A banca aguardará até cinco minutos, além do tempo agendado, para entrada do(a) candidato(a) no ambiente digital para a entrevista.

7.6. O CEFET-MG não se responsabiliza por problemas tecnológicos ou de conexão com a internet por parte do(a) candidato(a).

8. DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 A nota final do(a) candidato(a) será o somatório dos pontos obtidos conforme item 7.2.
- 8.2 O resultado final será publicado no site da SRI, em data definida no Cronograma.
- 8.3 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver maior rendimento acadêmico.
- 8.4. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver mais tempo de experiência em atividades de extensão.

9. DO CADASTRO DE RESERVA E DA VALIDADE

9.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) comporão o cadastro de Bolsista de Extensão e serão convocados(as) à medida das necessidades da atividade ora proposta e de acordo com a ordem de classificação.

9.2. A presente Chamada Interna terá validade de **6 meses**, a contar da data da publicação do Resultado Final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A SRI e a DEDC têm amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar o processo seletivo.
- 10.2. Não cabe recurso em nenhuma das etapas deste processo seletivo.
- 10.3. A comunicação entre os(as) estudantes e a equipe da SRI, durante o processo seletivo, deverá ser realizada apenas por meio do correio eletrônico <plecefetmg@gmail.com>, com assunto: chamada interna bolsa de extensão Curso PEC-PLE.
- 10.4. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI e pela DEDC.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação da Chamada Interna	6-1-2026
Inscrição e envio dos documentos solicitados	6-1-2026 a 13-1-2026
Divulgação horário e link da entrevista	até 16-1-2026

Entrevista on-line

19-1-2026 e 20-1-2026

Resultado final

até 22-1-2026

(Assinado digitalmente em 06/01/2026 11:52)

NATALIA MOREIRA TOSATTI

SECRETARIO - SUBSTITUTO

SRI (11.49)

Matrícula: ####733#5

(Assinado digitalmente em 06/01/2026 12:14)

PATTERSON PATRICIO DE SOUZA

DIRETOR - TITULAR

DEDC (11.53)

Matrícula: ####698#6

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo: EDITAL, data de emissão: 05/01/2026 e o código de verificação: fa644207b2